



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

000026

MENSAGEM ADITIVA Nº 6, de 25 de maio de 2023

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORAS VEREADORAS,
SENHORES VEREADORES:

Pela Mensagem nº 31, de 10 de abril de 2023, submetemos à análise dessa Casa a proposição que **“altera a legislação que dispõe sobre a concessão de honrarias e homenagens no Município de Toledo”** (Projeto de Lei nº 47/2023).

O objetivo da referida proposta é incluir naquela legislação a Medalha “Diva Paim Barth”, a ser concedida a mulheres que tenham prestado relevantes serviços ao nosso Município.

Não obstante os acréscimos e adequações propostos na Lei “R” nº 65/2017, por equívoco, não se previu a alteração do texto do § 1º de seu artigo 4º, necessária para que o Executivo, em sendo o caso, possa efetuar a indicação para a Medalha “Diva Paim Barth”.

Diante disso, solicita-se que seja acrescida no Projeto de Lei nº 47/2023 a alteração também do § 1º do artigo 4º da Lei “R” nº 65/2017, com a seguinte redação:

“Art. 4º - ...

...

§ 1º - O Poder Executivo indicará um Título de Cidadão Honorário e uma Medalha Willy Barth ou Diva Paim Barth.”

Respeitosamente,

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Excelentíssimo Senhor
DUDU BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal de
Toledo - Paraná